



FLS.: 2

Prefeitura Municipal de <sup>334</sup>Barueri Doc. N.º 768/94

ESTADO DE SÃO PAULO

## MENSAGEM Nº 19/94

Barueri, 23 de agosto de 1994

Senhor Presidente:

Tenho a honra de remeter a V.Exa., para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que autoriza o Executivo Municipal a conceder à Sociedade Amigos do Jardim Silveira subvenção de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), no corrente exercício.

Trata-se de entidade sem fins lucrativos, cujos objetivos encontram-se expressos no art. 3º de seus Estatutos Sociais.

Além de representar a comunidade do bairro, a Sociedade Amigos do Jardim Silveira organiza, desenvolve e participa de atividades culturais, educacionais e assistenciais, voltadas, não só para seus associados, bem como para as pessoas reconhecidamente necessitadas e para a população em geral.

Demais disso, os atos constitutivos da entidade prevêem que os membros da diretoria e do conselho não são remunerados e que, em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado a entidade congênere ou assistencial.

Nessas condições, considerando que a Sociedade desenvolve atividades de caráter assistencial, voltadas para a comunidade em geral, justifica-se, plenamente, o auxílio financeiro que se tenciona prestar.

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito se dê a ela o tratamento de urgência a que faz alusão o artigo 61, § 1º, da Lei Orgânica do Município.



335 Proc. N.º 768/94  
**Prefeitura Municipal de Barueri**

ESTADO DE SÃO PAULO

Valho-me do ensejo para reiterar a V.Exa. e a seus Nobres Pares os meus protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente.

RUBENS FURLAN

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Protocolo n.º 918

Livro n.º 01 de 65

Entrada em 23/8/94

Exmo. Sr.

GLEUSO DE OLIVEIRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de  
BARUERI